



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATI**

LEI MUNICIPAL N 1.303/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 828,56(Oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA:

01 - Órgãos Subordinados

04 Administração

122 Administração Geral

0004 Supervisão e Coordenação Superior

1074-PROJETO CIDADE DIGITAL

33.72.39.00/1074-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 828,56

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA:

01 - Órgãos Subordinados

04 Administração

122 Administração Geral

0004 Supervisão e Coordenação Superior

2006-Manutencao Atividades Sec.Fazenda e Adm.

44.90.52.00/2006-Equipamentoo Material Permanente.....R\$ 828,56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

